

## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### **TERMO ADITIVO**

Processo nº 48340.000240/2021-12

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2021-MME, QUE **FAZEM** ENTRE SI A UNIÃO. POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A **EMPRESA RABELO** COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS -EIRELI.

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia - MME**, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília - Distrito Federal , CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento**, **Orçamento e Administração**, Senhor **ALEX GONÇALVES BARBOSA**, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 607, publicada no DOU de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág.1, portador da matrícula funcional nº 1283208, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RABELO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.210.857/0001-52**, localizada no SOF Conjunto E - Lote 80 - Loja A - Planaltina/DF, CEP: 73.340-050, neste ato representada pelo Senhor **GILSON DUARTE RABELO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 48340.000240/2021-12** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo** ao Contrato referenciado, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2021-MME, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO
- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.2. *PRORROGAR* o prazo da vigência do Contrato nº 18/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nessa ocasião, o período de **03/09/2024 a 03/09/2025**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA PREÇO
- 2.1. O valor **anual estimado** da contratação é de **R\$61.915,43** (sessenta e um mil novecentos e quinze reais e quarenta e três centavos).

Valores conforme 2º T. de Apostilamento - Sei 0836660

	PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS								
G R U P	C A T S E R	I T E M	MARCA/MODELO	VALORES VIGENTES 2º T. DE APOSTILAMENTO - Sei 0836660					
					Qtd estimada horas/anual	VIr estimado mão de obra/hora	Percentual de desconto sobre o valor da mão de obra/hora (%)	Valor do desconto (R\$)	Valor total mão de obra com desconto (R\$)
				Serviços	60	R\$154,10			
	l				total	R\$9.245,90	28,00%	R\$2.588,85	R\$6.657,05
	l			Peças		timado para cessórios	Percentual desconto sobre peças/acessórios		
	l					R\$5.613,78	32,00%	R\$1.796,41	R\$3.817,37
					subtotal	R\$14.859,68	Percentual de desconto		10.474,42 Valor total mão de
		2	FORD/FUSION 2011/2012	Serviços	Qtd estimada horas/anual	VIr estimado mão de obra/hora	sobre o valor da mão de obra/hora (%)	Valor do desconto (R\$)	obra com desconto (R\$)
					60	R\$154,10			
	l				total	R\$9.245,90	28,00%	R\$2.588,85	R\$6.657,05
				Peças		timado para cessórios	Percentual desconto sobre peças/acessórios		
					, , , , ,	R\$5.613,78	32,00%	R\$1.796,41	R\$3.817,37
					subtotal	R\$14.859,68			R\$10.474,42 Valor total mão de
		3	FIAT/DUCATO MINIBUS 2003/2004	Serviços Peças	Qtd estimada horas/anual	VIr estimado mão de obra/hora	Percentual de desconto sobre o valor da mão de	Valor do desconto (R\$)	obra com desconto
					60	R\$154,10	obra/hora (%)	desconto (113)	(R\$)
					total	R\$9.245,90	32,00%	R\$2.958,69	R\$6.287,21
						timado para	Percentual desconto sobre	11,52.536,05	11,0.207,21
						cessórios	peças/acessórios	l .	
					subtotal	R\$5.272,57 R\$14.518.47	25,00%	R\$1.318,14	R\$3.954,43 R\$10.241,64
		4	RENAULT FLUENCE GT20 2014/2014	Serviços	Qtd estimada	VIr estimado mão	Percentual de desconto	Valor do	Valor total mão de
					horas/anual	de obra/hora	sobre o valor da mão de obra/hora (%)	desconto (R\$)	obra com desconto (R\$)
					60	R\$154,10			(,
					total	R\$9.245,90	32,00%	R\$2.958,69	R\$6.287,21
				Peças		timado para	Percentual desconto sobre		
					peças/a	cessórios R\$5.272,57	peças/acessórios 25,00%	R\$1.318,14	R\$3.954,43
					subtotal	R\$14.518,47			R\$10.241,64
		5	RENAULT FLUENCE DYN PL 2015/2015	Serviços	Qtd estimada horas/anual	VIr estimado mão de obra/hora	Percentual de desconto sobre o valor da mão de obra/hora (%)	Valor do desconto (R\$)	Valor total mão de obra com desconto (R\$)
					60	R\$154,10			
					total	R\$9.245,90	32,00%	R\$2.958,69	R\$6.287,21
				Peças		timado para cessórios	Percentual desconto sobre peças/acessórios		
						R\$5.272,57	25%	R\$1.318,14	R\$3.954,43
					subtotal	R\$14.518,47	Percentual de desconto		R\$10.241,64 Valor total mão de
		6	RENAULT FLUENCE ELÉTRICO 2014/2015	Serviços	Qtd estimada horas/anual	VIr estimado mão de obra/hora	sobre o valor da mão de obra/hora (%)	Valor do desconto (R\$)	obra com desconto (R\$)
					60 total	R\$154,10	22.00%	R\$2.958,69	PAC 207 24
				Peças		R\$9.245,90 timado para	32,00% Percentual desconto sobre	K\$2.958,09	R\$6.287,21
						cessórios	peças/acessórios		
					subtatal	R\$5.272,57 R\$14.518,47	25%	R\$1.318,14	R\$3.954,43 R\$10.241,64
				Serviços	Subtotal  Qtd estimada horas/anual	VIr estimado mão de obra/hora	Percentual de desconto sobre o valor da mão de	Valor do desconto (R\$)	Valor total mão de obra com desconto
	l				360	R\$154,10	obra/hora (%)		(R\$)
	l				total	R\$55.475,41		R\$17.012,46	R\$38.462,95
		VA	LOR TOTAL ANUAL	Peças	VIr total es	timado para	Percentual desconto sobre		
	l				peças/a subtotal	cessórios R\$32.317,86	peças/acessórios	R\$8.865,39	R\$23.452,47
				TOTAL IS			-	11,0.003,39	
				TOTAL (Serviços + peças)		R\$87.793,28			R\$61.915,43

- 2.2. O valor acima **é meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajustamento de valores previsto na Cláusula Sexta do Contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, coincidente com o novo ciclo de vigência, a ser processado posteriormente mediante apostilamento.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da prorrogação da contratação, no valor estimado de R\$61.915,43 (sessenta e um mil novecentos e quinze reais e quarenta e três centavos) correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 320004/00001 Fonte de Recursos: 1053000260

Programa de Trabalho: 25122003220000001 - Ação 2000

PTRES 173417

Elemento/Natureza de Despesa 339039 Nota de Empenho: 2024NE29, de 19/01/2024

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá **renovar a garantia** prestada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução da contratação, abrangendo um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

#### **Representante Legal do Contratante:**

(Assinatura Eletrônica)

#### **ALEX GONÇALVES BARBOSA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração MME/SE/SPOA

#### Representante Legal da Contratada:

(Assinatura Eletrônica)

# GILSON DUARTE RABELO RABELO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Duarte Rabelo**, **Usuário Externo**, em 12/08/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro</u> de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://www.mme.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">http://www.mme.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0939082** e o código CRC **AFE8253D**.

**Referência:** Processo nº 48340.000240/2021-12 SEI nº 0939082